

0574



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 1255 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2640 /2018

	ATA
ACEITO EM <u>29</u> /08 /2018	<u>10005</u>
APROVADO EM <u>03</u> /09 /2018	<u>10006</u>
REJEITADO EM / / 2018	
ARQUIVO	

130. [Signature]

EM 28 / 08 / 18
HORA: 13:41

REQUER URGÊNCIA

O Vereador, abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal que determine a Secretaria competente, seja instalada uma faixa elevada de segurança na Avenida Major Assunção próximo ao número, 174 no Povo Novo.

Justificativa: Em Plenário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.


Claudio de Lima
RSB

VISTO


Presidente

MENSAGEM/504

Rio Grande, 31 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0574/18, Ind1255/18 em atendimento à proposição do Vereador Claudio de Lima, solicitando através da Secretaria de Município competente, que determine a instalação de uma faixa elevada de segurança na Avenida Major Assunção próximo ao número 174, no Povo Novo, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, a Resolução nº 738 de 06/09/2018, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas no seu Artigo 5º, inciso VII, não permite a implantação deste equipamento em vias ou trecho de vias em que haja a inexistência de calçadas. Ainda nos cabe informar que em visita ao local não encontramos qualquer motivação técnica que justifique a colocação deste equipamento.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal



À sua Excelência o Senhor
ver. **FLÁVIO VELEDA MACIEL**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA